



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17/76

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR para a construção de uma quadra de esportes, no distrito de Vera Cruz D'Oeste, para atendimento de atividades esportivas e recreativas - dos estabelecimentos de ensino e população daquele distrito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

§ ÚNICO- O recurso orçamentário constante no presente artigo não poderá ultrapassar de 20% da transferência oriunda do Estado.

Art. 3º- A localização da referida praça, somente poderá ser construída numa distância máxima de 600 (seiscentos) metros do Ginásio Estadual Marquês de Paranaguá.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná